



## BROCHIER - RS

---

### Portaria nº 2299/2013

**Categoria:** Portarias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 24 de julho de 2013

#### PORTARIA Nº2299/2013

#### **DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE BROCHIER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 27, da Lei Municipal nº 770/2002 – Plano de Carreira do Magistério Municipal,

#### **DETERMINA:**

Art. 1º - O regime de trabalho de 22 horas (1.320 minutos) semanais do profissional do Magistério em função de regência deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:

I - 16 horas (960 minutos) semanais a serem cumpridas no estabelecimento de ensino em atividades letivas com alunos;

II - 2 horas semanais (120 minutos) a serem cumpridas no estabelecimento de ensino para estudos e planejamento;

III - 4 horas (240 minutos) semanais a serem utilizadas a critério do profissional com vista a sua formação e planejamento, podendo ser convocado para reuniões pedagógicas e atividades de interesse da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O regime de trabalho de 24 horas (1.440 minutos) semanais do profissional do Magistério em função



## BROCHIER - RS

---

de regência deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:

I - 17h30min (1.050 minutos) semanais a serem cumpridas no estabelecimento de ensino em atividades letivas com alunos;

II - 2h30min (150 minutos) semanais a serem cumpridas no estabelecimento de ensino para estudos e planejamento;

III - 4 horas (240 minutos) semanais a serem utilizadas a critério do profissional com vista a sua formação e planejamento, podendo ser convocado para reuniões pedagógicas e atividades de interesse da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 610, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE JULHO DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

### **Anexos**

[http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/2560/4KH00-zfoS2a93QY7XsWZq-36v3QC5x\\_.pdf](http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/2560/4KH00-zfoS2a93QY7XsWZq-36v3QC5x_.pdf)